

**5º TERMO ADITIVO A CONTRATO
“SERVIÇOS ASSISTENCIAIS”**

**Contrato nº 014/2024
Processo Administrativo nº 008/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Sr. Eder Eloi Alves Pena, denominado CONTRATADO, por outro lado, o **MUNICÍPIO DE URUCÂNIA**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Luiz de Albuquerque, denominado CONTRATANTE, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 008/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 014/2024, referente a “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

ANO 2024		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 95.982,95
2ª	10/fev	R\$ 95.982,95
3ª	10/mar	R\$ 95.982,95
4ª	10/abr	R\$ 95.982,95
5ª	10/mai	R\$ 95.982,95
6ª	10/jun	R\$ 95.982,95
7ª	30/jun	R\$ 23.995,73
8ª	10/jul	R\$ 119.978,68
9ª	10/ago	R\$ 119.978,68
10ª	10/set	R\$ 144.978,68
11ª	10/out	R\$ 119.978,68
12ª	10/nov	R\$ 119.978,68
13ª	10/dez	R\$ 95.982,95

ANO 2025		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 95.982,95
2ª	10/fev	R\$ 95.982,95
3ª	10/mar	R\$ 95.982,95
4ª	10/abr	R\$ 95.982,95
	25/abr	R\$ 25.000,00
5ª	10/mai	R\$ 95.982,95
	15/mai	R\$ 25.000,00
6ª	10/jun	R\$ 95.982,95
	13/jun	R\$ 25.000,00
	30/jun	R\$ 25.000,00
7ª	10/jul	R\$ 95.982,95
8ª	10/ago	R\$ 95.982,95
	10/ago	R\$ 25.000,00
	30/ago	R\$ 25.000,00
9ª	10/set	R\$ 95.982,95
10ª	10/out	R\$ 95.982,95
11ª	10/nov	R\$ 22.991,36
12ª	10/dez	-
TOTAL		R\$ 2.453.590,64

1.1.2 O valor acrescido será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** em 02 parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo a 1ª parcela no dia 10 de agosto e a 2ª parcela no dia 30 de agosto de 2025, ficando o cronograma de desembolso alterado conforme demonstrado acima. O valor será utilizado para **SERVIÇOS MÉDICOS**, e será transferido na fonte **1.500**.

1.1.3 O valor total do contrato fica alterado para **R\$ 2.453.590,64 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**.

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por ofício nº 009/2025 oriundo da Prefeitura Municipal de Urucânia, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços assistenciais, considerando a necessidade de ampliar e qualificar os serviços de saúde ofertados à população do município, de modo a suprir as demandas reprimida em consultas, exames e cirurgias.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. art. 125, *caput* da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **014/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 16 de junho de 2025.

Eder Eloi Alves Pena
Presidente do CISAMAPI

Sérgio Luiz de Albuquerque
Prefeito Municipal de Urucânia

Geanne Carla Ripani Rodrigues
Testemunha

Raquel Vieira Rodrigues Lopes
Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3622-1E64-ED67-F1D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES (CPF 111.XXX.XXX-40) em 16/06/2025 13:07:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAQUEL VIEIRA RODRIGUES LOPES (CPF 048.XXX.XXX-04) em 17/06/2025 14:19:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SERGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE (CPF 688.XXX.XXX-49) em 17/06/2025 15:35:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 17/06/2025 18:01:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3622-1E64-ED67-F1D5>